

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA DE PREÇO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

OBJETO: Aquisição de **materiais pedagógicos** que compõem o Projeto Educacional Especializado “**Tecnologia Aliada à Educação**”, da **Linerbook Editora**, destinados aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino e aos seus respectivos Professores, conforme Termo de Referência.

O presente instrumento tem como finalidade apresentar:

- I) Justificativa da Inexigibilidade**
- II) Justificativa do preço**
- III) Razão da escolha do contratado**
- IV) Conclusão**

I) JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE.

Consta que o setor de Planejamento e Licitações recebeu solicitação da Secretaria Municipal de Educação para realizarmos aquisição de materiais pedagógicos, destinados aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino e aos seus respectivos Professores, conforme Termo de Referência.

Neste sentido, presentes as características previstas no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, que autoriza a realização de contratação direta por Inexigibilidade.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor,

empresa ou representante comercial exclusivos;

Informamos que foram juntadas ao respectivo processo de Inexigibilidade os documentos exigidos no inciso I, art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, como formalização de demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Em seguida fora encaminhada a solicitação de reserva orçamentária ao Departamento de Contabilidade visando atender ao inciso II e IV, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Consigna-se, ainda, que o art. 72, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, exige a comprovação de que o contratado preencha os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima necessária, foi encaminhado ao Setor de Licitações as documentações referentes a habilitação jurídica para aquisição dos materiais didáticos, conforme documentos juntados aos autos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

II) JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

De acordo com o art. 7º, §1º, do Decreto Municipal n. 330/2022, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do município, nos processos por inexigibilidade a estimativa de valor do objeto será realizada através da apresentação de contratos provenientes de contratações de outros órgãos:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, a definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas nos seguintes documentos

- Nota Fiscal Eletrônica n.º 645/2026, emitida em 01/07/2026, referente a aquisição do kits do Projeto Educacional Especializado "Tecnologia Aliada à Educação", com valor unitário de R\$ 32.680,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais);

- Nota Fiscal Eletrônica n.º 651/2026, emitida em 22/08/2026, referente a aquisição do kits do Projeto Educacional Especializado "Tecnologia Aliada à Educação", com valor unitário de R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais);
- Nota Fiscal Eletrônica n.º 653/2026, emitida em 24/08/2026, referente a aquisição do kits do Projeto Educacional Especializado "Tecnologia Aliada à Educação", com valor unitário de R\$ 32.980,00 (Trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais);

Por fim, registra-se que a empresa **LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, indicada para a presente contratação, apresentou a documentação comprobatória da compatibilidade dos preços praticados, a qual integra os autos deste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando que os valores constantes da proposta comercial estão em conformidade com aqueles praticados em contratações realizadas junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade de licitação.

Além disso, a **LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, apresentou o atestado de exclusividade para Editora - ISBN, evidenciando a inviabilidade de competição, requisito indispensável para a contratação com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os valores apresentados pela empresa, mostram-se compatíveis com aqueles praticados em contratações semelhantes e que restou devidamente comprovada sua exclusividade para comercialização, conclui-se pela viabilidade de sua contratação, por atender ao interesse público, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aos requisitos legais aplicáveis à presente contratação.

III) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto consiste na aquisição de materiais didáticos cuja comercialização é realizada com exclusividade pela contratada, conforme documentação comprobatória constante dos autos, enquadrando-se a presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A empresa escolhida detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto, atendendo às especificações e às necessidades da Administração Pública, sendo inviável a competição em razão da exclusividade de fornecimento dos materiais didáticos pretendidos.

Além disso, a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigências dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando estar apta a contratar com a Administração Pública.

Dessa forma, restam devidamente demonstradas a razão da escolha da contratada e o atendimento aos requisitos legais para a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o fornecedor escolhido no presente processo para sacramentar a contratação pretendida, a partir dos critérios de exclusividade e apresentação de todos os documentos competentes, foi a empresa abaixo relacionada;

Item	Empresa/Profissional
01	LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ nº 04.254.526/0001-59, Av. AV CERRO AZUL, nº 572 – Sala 09, Andar 1, Zona 02, Cep; 87.010.902 Maringá/PR. Valor Total: R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

IVANINHA DE
OLIVEIRA
ROCHA:6527673
6120

Assinado de forma
digital por IVANINHA DE
OLIVEIRA
ROCHA:65276736120
Dados: 2026.10.22
11:18:59 -03'00'

Ivaninha de Oliveira Rocha
Agente de Contratação
Portaria 324/2025